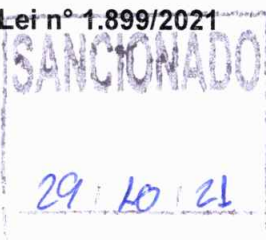




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Lei nº 1.899/2021



“Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, até o montante de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.07.	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE. E URBAN	
02.07.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.07.04.122.0029	PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIMA	
02.07.04.122.0029.2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE - SEMAGRIMA	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 75.000,00.
FICHA: 397	Total do Crédito	R\$ 75.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, debitando da ficha **410** e creditado na ficha **397**, acima detalhada, conforme programação a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.07.	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE. E URBAN	
02.07.18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
02.07.18.541.0031	GESTÃO AMBIENTAL	
02.07.18.541.0031.2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE.	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 75.000,00.
FICHA: 410	Total do Crédito	R\$ 75.000,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial da Dotação**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **29 de outubro de 2021.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal